



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P. L. 116/19 - Autógrafo n.º 122/19 - Proc. n.º 3715/19 - CMV

LEI N.º

Dispõe sobre a garantia da divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, da ficha de manutenção dos veículos oficiais da Administração Direta e Indireta, na forma que especifica.

Recebido
30 AGO. 2019

11:00

Patrícia Moraes Bonci
Matrícula 23.341
Departamento Técnico-Legislativo
SAJ:

ORESTES PREVITALE JÚNIOR, Prefeito do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1.º. Fica garantida a divulgação, no site oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, da ficha de manutenção dos veículos oficiais da Administração Direta e Indireta.

Art. 2.º. Na divulgação, devem constar, no mínimo, as seguintes informações:

- I. número de patrimônio;
- II. Secretaria ou órgão a que pertença;
- III. ano, modelo e placa;
- IV. quilometragem no momento da manutenção;
- V. valores gastos com peças e mão de obra em cada manutenção, com o respectivo prazo de garantia;
- VI. razão social do prestador responsável pela manutenção e número do respectivo contrato;
- VII. número da nota fiscal referente à manutenção prestada.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALINHOS
ESTADO DE SÃO PAULO

P.L. 116/19 - Autógrafo n.º 122/19 - Proc. n.º 3715/19 - CMV

fl. 02

§ 1º. As informações divulgadas devem ser atualizadas mensalmente, individualizadas por veículo.

§ 2º. O acesso deve ser simples e direto, permitindo a pesquisa e a análise das informações.

Art. 3º. O Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Prefeitura do Município de Valinhos,
aos**

**ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal**

**Câmara Municipal de Valinhos,
aos 27 de agosto de 2019.**


**Dalva Dias da Silva Berto
Presidente**


**Israel Scupiaro
1.º Secretário**


**André Leal Amaral
2.º Secretário "ad hoc"**